ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.054, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. BENTA PEREIRA DE SOUSA .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. BENTA PEREIRA DE SOUSA, sito a rua 3 de Outubro, com limites e caracteristicas seguintes: pela parte de cima; digo pelo lado direito com Raimundo Feitosa; pelo lado de esquerdo com Neuton de tal; e fundos com quem de direito, medindo seis metros e cinquenta centimetros(6m,50) de frente por vinte e sete metros e cinquenta centimetros (27m,50), de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro del965.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário